



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 134, de 20 de fevereiro de 1962.

Dispõe s/ aumento de vencimentos do pessoal da Prefeitura e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 50% (cinquenta por cento) aos funcionários desta Prefeitura, constante do seguinte quadro:

<u>dotações:</u>	<u>cargos:</u>
8-04-0.....	Secretário.
8-07-0.....	Chefe Serv. Contabilidade.
8-07-0.....	Auxiliar do Serv. Contabilidade
8-10-0.....	Chefe do Serviço de Fazenda.
8-10-8.....	Tesoureiro.
8-11-0.....	Auxiliar do Serv. Arrecadação.
8-12-0.....	Fiscal Geral de Rendas.
8-33-0.....	Professores padrão "A,B,C".
8-43-0.....	Chefe do Serviço de Saúde.
8-43-1.....	Guarda Sanitário.
8-63-0.....	Encarregado Serv. de Água.
8-80-0.....	Fiscal Geral de Obras.
8-80-0.....	Motorista.
8-80-0.....	Tratorista.
8-80-1.....	Encarregado Serv. do Cemitério.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias incluídas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 20 de fevereiro de 1962.

O Secretário
Wolnei Perreira de Almeida

O Prefeito Municipal
Odevilho Alves Garcia.

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 29, / com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Continua.....



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Continuação.... Lei nº 134, de 20 de fevereiro de 1962.

Secretaria da Administração Municipal, 01 de Outubro,
de 1971.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Janeir'.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Idlando Angelo da Silva'.

IDLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-